



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 018.2024-SECULT

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DE RENOME QUE SE APRESENTARÃO NO FESTIVAL DO ESCARGOT E FRUTOS DO MAR

1.0 INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento (planejamento preliminar) e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, e tem como objetivo;

- a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental;
- b) caracterizar o interesse público envolvido e a melhor solução;
- c) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender a demanda da Secretaria de Cultura, do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, e suprir à necessidade de realizar atrações artísticas de renome Nacional para se apresentar no evento FESTIVAL DO ESCARGOT E FRUTOS DO MAR, que acontecerá no dia 31 de agosto de 2024.

2.0 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

O Festival do Escargot e Frutos do Mar, é um evento tradicional de São Gonçalo do Amarante, que une boa gastronomia com shows musicais de artistas consagrados da Música Popular Brasileira, como o cantor Geraldo Azevedo no projeto "Encontro Inesquecível" com Elba Ramalho.

O evento conta com ilhas gastronômicas, concurso que premia o melhor prato, feira de artesanato, dois palcos, sendo um no Mirante (Palco Sol Maior) e outro na Praça Principal da Taíba (Palco das Marés), e o espaço Escargot Kids, que possui uma programação voltada para as crianças.

Além de proporcionar acesso à cultura, o direito ao lazer e promoção do bem-estar social, contemplando todas as idades, o Festival possibilita a geração de emprego e renda,

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará Rua Ivete Alcântara, nº 120 − CEP: 62.670-000 − São Gonçalo do Amarante – CE Fone/Fax: (85) 3315-4100 – CNPJ nº 07.533.656/0001-19 – CGF 06.920.237-0 E-mail: prefeituramunicipal@pmsga.com.br - Site: http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/

SÃO GONÇALO DO AMARÂNTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



fortalece o turismo, a rede hoteleira, o comércio e os artesãos, trazendo benefícios para os empreendimentos locais, para a população e para a economia do município.

Por se tratar de uma festividade de grande porte que se tornou referência, cada edição busca proporcionar experiências que mantenham o interesse e a interação do público, ocorrendo apresentações de artistas locais, regionais e de renome nacional.

Baseando-se nas vinte e duas edições anteriores, este ano chegando a sua vigésima terceira, se faz necessária a contratação de atração consagrada pela crítica especializada e opinião pública, que atenda ao público alvo presente nesse evento, que possua um preço coerente, razoável e proporcional do preço praticado a ser desembolsado pela Administração, assegurando os direitos difusos sociais e culturais da população gonçalense e visitantes.

Nesse contexto, apresentamos o documento de formalização de demanda, voltado a contratação de atração artística para apresentação no XXIII Festival do Escargot e Frutos do Mar, com total observância das normas vigentes em nossa legislação.

3.0 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da realização de Estudo Técnico Preliminar para análise da viabilidade da contratação de atrações artísticas de renome Nacional que se apresentarão a tradicional FESTIVAL DO ESCARGOT E FRUTOS DO MAR, no qual é um evento de grande porte realizado pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, através da Secretaria de Cultura, que acontece anualmente, nos termos art. 74., inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, instruída nos termos do art. 72 da mesma lei, e demais Decretos regulamentares.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

4.0 ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DEMANDANTE:	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	
	Maria Tatielen Nunes dos Santos	
ecretaria de Cultura	Waria radiology realises	

5.0 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



Para a satisfação da necessidade expressada pela área requerente, a solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Poderão ser contratados bandas e artistas que: cumpram os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, e comprovem aptidão para desempenhar as atividades objeto deste instrumento, observando os normativos abaixo:
 - a) art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - b) art. 72 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - c) Lei Municipal nº 6513/2023, de 29 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal;
 - d) Decreto Municipal nº 6513/2023, de 29 de dezembro de 2023, o qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e contratos no âmbito da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, e dá outras providências.

A presente contratação terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, ou enquanto durar a programação do evento, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse da administração.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, e outras legislação aplicada a especie;

A empresa contratada exclusiva do artista deverá proporcionar a realização do show/evento conforme as condições, prazos e datas estipulada pelo contratante, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento. O contratado que detenha a exclusividade exclusiva deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços artisticos que serão posta.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do evento. O contratado deverá arcar com todas as

gov.br/





despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da realização do evento, com salarios de seus empregados, transportes, entre outras de natureza da contratada, sem qualquer ônus para a municipalidade;

O evento será realizado no dia 31 de agosto do corrente ano 2024.

6.0 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Considerando que o evento faz parte do calendário festivo deste município, tendo inclusive impacto em todo o comércio da Taiba, cidades e circunvizinhas, faz-se necessário analisar as atrações artísticas e manifestações culturais que representem a originalidade dos ritmos, costumes e tradições.

O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, está disposta no inciso V do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

As referências deverão ser obtidas por meio de **documentos comprobatórios (NF)**, no qual estabelece os valores que foram contratos com outros órgãos, sendo escolhido para compor o preço de referência o menor preço obtido entre as cotações (NF), desde que não seja fora de mercado.

Assim, e considerando que, dentre outras atrações, Geraldo Azevedo cantor e compositor, que nascia em 11 de janeiro de 1945 no coração do sertão pernambucano, cresceu em família humilde, mas culturalmente abastada, o que garantiu uma infância cheia de boas referências, ganhou seu primeiro violão um presente do pai José Amorim, confeccionado manualmente por ele mesmo já aos cinco anos de idade. O início da vida, criado em um ambiente simpático à música e à cultura, acabou determinando o destino daquele que se tornaria um dos grandes embaixadores da Música Popular Brasileira. Com os ensinamentos da mãe, D. Nenzinha, e o apoio da família na bagagem, Geraldo ultrapassou a barreira da regionalidade, tornando-se o artista reconhecido que é atualmente. A cada passo de sua carreira na música, lutou para manter a tradição de suas raízes culturais e combateu incessantemente o preconceito contra o povo nordestino. Geraldo Azevedo fará a apresentação do seu Projeto "Encontro Inesquecível" com Elba Ramalho, são dezenas de parcerias registradas em mais de 40 anos de amizade. Geraldo Azevedo tem orgulho em afirmar que Elba Ramalho é a cantora que mais interpretou músicas suas, ainda hoje, depois de tantos feitos, esses dois amigos continuam produzindo e presenteiam o público com o show "Um Encontro Inesquecível" recheado de sucessos imortais.







Como se verifica mediante acesso às mídias sociais do Cantor, que também possui grande público virtual, podendo ser extraídos os seguintes (e principais) dados da Cantora:

INSTAGRAM:	instagram.com/geraldoazevedooficial	
FACEBOOK:	facebook.com/GeraldoAzevedoOficial	
YOUTUBE:	www.youtube.com/@geraldoazevedoficial	

Destaca-se que o canal do YouTube da cantora, que pode ser acessado mediante o link acima indicado, possui atualmente 86,3 mil inscritos de inscritos, com um total de 232 vídeos postados, e mais de 25.351.142 visualizações, o que só corrobora a consagração e aceitação do cantor GERALDO AZEVEDO perante o público e a crítica consagrada. É importante frisar que comparecerão ao evento todos os públicos, juvenil, mas também as pessoas de idade mais avançada, e até mesmo crianças e adolescentes, acompanhadas de pais e/ou responsáveis, de modo que deve ser observado também o Guia Prático de Classificação Indicativa definido pelo Ministério da Justiça.

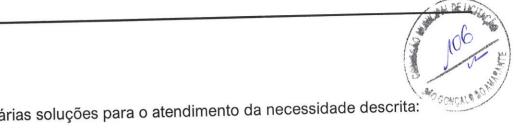
MEMÓRIA DE CÁLCULO

DESOLUSA N	O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	DO CEARÁ	Memória	de Calculo
Ano Referência	Outros Entes da Administração Pública	Data do Empenho	Nº Empenho	Valor Empenhado e Liquidado
2024	Prefeitura Municipal de Sobral/CE	25/01/2024	25010004	R\$ 440.000,00

PESQUISA NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ			Memória de Calculo	
Ano Referência	Outros Entes da Administração Pública	Data da Publicação do Aviso	N° Inexigibilidade	Valor Empenhado e Liquidado
2024	Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE	24/05/2024	2024.04.30.4/2024	R\$ 280.000,00
2024	Prefeitura Municipal de Barbalha/CE	16/05/2024	2024.05.15.02/2024	R\$ 300.000,00

Ao realizar análise de mercado, mediante o levantamento de contratação similares, e coletando preços praticados em shows já realizados na região no ano passo estima-se, com base no art. 23, § 4°, da Lei Federal nº 14.133/2021, que o valor estimado para contratação do cantor GERALDO AZEVEDO seria de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).





Foram encontradas várias soluções para o atendimento da necessidade descrita:

SOLUÇÃO 1) foram realizado pesquisa de preços em contratos entre outros entes da administração pública que atende a necessidade do objeto;

SOLUÇÃO 2) foram realizado análise de mercado, mediante o levantamento de contratação similares em outros municípios no sitio do https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/TCE, que alguns atende a nossa necessidade;

- Solução 1: atende aos requisitos da contratação, supre a necessidade, é econômica e tecnicamente viável, por trazer referência regionais/nacional e ampliar a competitividade no processo em busca da proposta mais vantajosa para a contratação;
- Solução 2: atende aos requisitos da contratação, supre a necessidade, mas é economicamente inviável, por trazer variação de preços de referenciais fora do mercado regional que pode trazer uma proposta mais alta para administração

Solução escolhida: 1. A equipe de planejamento resolveu escolher a solução 1 por apresentar preços referenciais mais próximo do mercado em busca da proposta mais vantajosa para a contratação;

O valor global da contratação deve ser estimado anualmente, utilizando-se a estimativa preliminar de custo unitário da lista de itens base, efetuada a partir dos parâmetros de pesquisa estabelecidos nos inc. I e II do art. 5º da IN ME 65/2021.

Os serviços de contratação artistica, que devem ser obtidos em pesquisa de preços realizada, a fim de mitigar o risco de resultarem no preços mais alto. Mas para averiguação da compatibilidade dos preços com o mercado, em âmbito local ou regional, https://municipiospor meio de consulta ao deve ser realizada pesquisa licitacoes.tce.ce.gov.br.

7.0 -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pretende-se com este Estudo Técnico Preliminar, compor processo de dispensa licitatório por inexigibilidade, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações. A solução 1, proposta e a contratação de empresas especializadas exclusiva do ramo pertinente para prestação de serviços artísticos para a realização do

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARÂNTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



FESTIVAL DO ESCARGOT E FRUTOS DO MAR é um evento de grande porte realizado pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE.

Nesse sentido, após analisar-se aqui a descrição da necessidade, conforme manifestado pelas áreas requerentes no DFD, a descrição dos requisitos técnicos inerentes à demanda e à contratação, a análises das soluções disponíveis no mercado para atendimento à demanda, e suas perspectivas positivas e negativas, depreende-se que para a contratação artística seja aquela identificada "Solução 1" no tópico acima do Levantamento de Mercado, que seja realizado por meio de inexigibilidade de licitação, sob contrato ou instrumento que o substitua.

O art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 fala diretamente da hipótese da inexigibilidade para contratação de profissional do setor artístico, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

 II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Sendo assim, resta claro que a contratação por Inexigibilidade de Licitação se afeiçoa e torna-se inviável a competição entre os mesmos, uma vez que não há critério justo que propicie a competição, seguindo no mínimo o determinado abaixo:

- a) as apresentações terão seu tempo definido de acordo com a proposta, sendo permitido alterações se devidamente ajustadas no contrato, por meio de exigências do artista adotadas em seu modelo de apresentação;
- b) o contratado deverá cumprir fielmente o que foi descrito em sua proposta, quando esta for aceita pela administração;
- c) deverá arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, como estabelece no art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) as despesas com deslocamento até a cidade de realização do evento são de inteira responsabilidade do contratado, sendo que as despesas com hospedagem, translado local, camarim abastecido, e a estrutura de palco, som, iluminação, geradores ficará por conta do contratante;





e) responderá o contratado por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais, causados por si, seus empregados, ou prepostos à contratante, ou a terceiros, assumindo desde logo a responsabilidade civil, administrativa e penal.

8.0 – DO PRAZO DE REALIZAÇÃO EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 O prazo de execução deverá ser em até 180 (dias) dias após a assinatura do contrato/ou instrumento equivalente;
- a) **LOCAL DO EVENTO**; no Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.
- b) **DATA DO EVENTO**: 31/08/2024
- c) DURAÇÃO DE TEMPO: 01H (uma hora) 30MIN (trinta minutos)

8.2 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS;

- **8.2.1** O objeto dos serviços artísticos deste processo, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua realização. A CONTRATADA se obriga a realizar o show artístico com qualidade garantia de qualidade na execução das músicas do seu repertorio, sob pena de aplicação de sanção.
- 8.2.2 O objeto deverá ter prazo de validade mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento da ordem definitiva da realização dos serviços;

9.0 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1 - A realização do evento FESTIVAL DO ESCARGOT E FRUTOS DO MAR em São Gonçalo do Amarante tem o objetivo de fomentar a cultura local e regional, valorizar a formação e a manifestação artística-cultural. Dessa forma, e considerando o quanto exposto no item 6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO - MEMÓRIA DE CÁLCULO, e no objetivo de garantir a realização do evento FESTIVAL DO ESCARGOT E FRUTOS DO MAR de São Gonçalo do Amarante, a contratação se dará no seguinte quantitativo:

Item	Descrição	Quanti.	Valor Unit.	Valor Total
Único	Prestação de serviços de apresentação de show artístico de "GERALDO AZEVEDO", do evento FESTIVAL DO ESCARGOT E FRUTOS DO MAR em 31/08/2024, com duração de 01H (uma hora) 30MIN (trinta minutos.	01	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará Rua Ivete Alcântara, nº 120 – CEP: 62.670-000 – São Gonçalo do Amarante – CE Fone/Fax: (85) 3315-4100 – CNPJ nº 07.533.656/0001-19 – CGF 06.920.237-0 E-mail: prefeituramunicipal@pmsga.com.br – Site: http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/





Total da contratação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Valor estimado da contratação:

10.1 - De acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado, a presente contratação está estimada em de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para a realização.

11.0 -QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 11.1 O objeto deste ETP é considerado bem comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, e a forma de contratação será por meio de inexigibilidade de licitação, dispensando procedimento licitatório para tal.
- 11.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

12.0 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será feita de forma individualizadas, por artista, devendo ser realizado um processo de contratação para cada artista contratado, que se apresentarão em dias e horários diferentes, não sendo possível a divisão da unidade, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico diferente.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla contratação. Considerando o mercado atual, o parcelamento da solução não será aplicado na contratação, de acordo com o inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

13.0 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução dos serviços de shows artisticos só podem ser supridos com a contratação ora proposta.

As contratações acessórias, que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo, necessárias a realização dos shows, sejam elas palcos,

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará Rua Ivete Alcântara, nº 120 – CEP: 62.670-000 – São Gonçalo do Amarante – CE Fone/Fax: (85) 3315-4100 – CNPJ nº 07.533.656/0001-19 – CGF 06.920.237-0 E-mail: prefeituramunicipal@pmsga.com.br – Site: http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



iluminação, som, segurança e outros, deverão ser tratadas em outro processo de contratação especifico.

14.0 - DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A Constituição da República, dentre os direitos fundamentais e suas garantias sociais, o direito à cultura e ao lazer.

Cabe, pois, ao Poder Público possibilitar e efetivar a todos a fruição dos direitos culturais, mediante a adoção de políticas públicas que promovam o acesso aos bens culturais, a proteção ao patrimônio cultural, o reconhecimento e proteção dos direitos de propriedade intelectual bem como o de livre expressão e criação.

O Direito da Cultura e Entretenimento pode ser traduzido então como um direito fundamental, como uma garantia social, onde é aplicado às atividades culturais, com o objetivo de proporcionar respeito às leis no desenvolvimento das artes, bem como promover seu acesso à sociedade.

Assim, e conforme já exposto no tópico 2 - **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**, a realização do evento FESTIVAL DO ESCARGOT E FRUTOS DO MAR se traduz não apenas na comemoração de uma festa dançante, mas sobretudo do resgate e da valorização da nossa cultura, além de aquecer a economia local, movimentando o comércio e serviços locais.

15.0 DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS;

Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação mencionados na tabela abaixo, juntamente com medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada;

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO			
Geração de resíduos sólidos.	Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas			
	pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre			
	resíduos sólidos.			
	A contratada deverá atender aos critério	s de		
	qualidade ambiental, sustentabili	sustentabilidade,		

e.gov.br/





	socioambiental, respeitando as normas de proteção
	ao meio ambiente.
	A contratada deverá orientar seus empregados
	quanto à forma ambientalmente adequada do
Descarte de resíduos sólidos.	descarte. Respeitar e fazer cumprir a legislação de
proteção ao meio ambiente, previstas na	
	regulamentadoras pertinentes.
	A contratada será responsável pela destinação
	correta de todos os resíduos gerados na execução
	dos serviços.

A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, naquilo que couber;

Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO;

Diante de tudo quanto explicitado, o Estudo Técnico Preliminar é conclusivo no sentido de que a solução aqui apresentada para contratação do cantor GERALDO AZEVEDO mostra-se possível tecnicamente, e fundamentadamente viável e necessária para realização do evento.

17. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO;

Em atenção ao disposto no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio da Equipe de Planejamento posiciona-se pela *VIABILIDADE* e *RAZOABILIDADE* de realização de contratação, na forma direta por meio de inexigibilidade de licitação, visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado ao processo.

18 - DA CONCLUSÃO

Diante o exposto, o Estudo Técnico Preliminar, de sigla ETP, esta de acordo com o inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, é definido como o documento constitutivo da primeira

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará Rua Ivete Alcântara, nº 120 – CEP: 62.670-000 – São Gonçalo do Amarante – CE Fone/Fax: (85) 3315-4100 – CNPJ nº 07.533.656/0001-19 – CGF 06.920.237-0 E-mail: prefeituramunicipal@pmsga.com.br – Site: http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/





etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR tem por objetivo a contratação de shows artísticos de renome Nacional, para apresentação artística do evento FESTIVAL DO ESCARGOT E FRUTOS DO MAR.

São Gonçalo do Amarante / CE, 02 de julho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

WYLLIAN CRISTIAN NOBRE DE SOUSA

MEMBRO

Ilistany maria Almerdo Barbaso DEISIANY MARIA ALMEIDA BARBOSA

MEMBRO

alanna de Cilvieu Rodrigues Rocha ALANNA DE ABREU RODRIGUES ROCHA

MEMBRO

MARIA FABIOLA ALVES DE CASTRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS



Inicio | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria Você está em: portal 2024 SOBRAL Escolher outro ano Escolher outro municipio » 2009 2008 PREFEITURA CÂMARA DE VEREADORES Empenho: 25010004 Órgão: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO Unidade Orçamentária: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO Funcional Programática: 31.01.13.131.0481.2.533.0000.33903900.1.500000000 CPF: Gestor do Empenho: SIMONE RODRIGUES PASSOS Doc. Ref.: Data Emissão: Modalidade: Nota Empenho N°: 25/01/2024 Ordinário 25010004 CALIFORNIA PRODU��ES E EDI��ES ARTISTICAS LTDA-ME N° Documento: 04.099.264/0001-03 Tipo de Documento: Valor que se empenha para fazer face s despesas com Apresentação musical da artista DANIELA MERCURY, a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2024, por ocasião do Bloco dos Sujos, tradicional bloco pré-carnavalesco, no município de Sobral CE. Vr. Empenhado: Vr. Anulado: Vr. Empenhado (Inicial): R\$ 440.000,00 R\$ 440.000,00 Vr. Liquidado: Vr. Pago: Vr. Pago (Restos a Pagar): Vr. Pago (Orçamentário): R\$ 440.000,00 R\$ 440.000,00 R\$ 440.000,00 R\$ 0,00 PROCESSO ADMINISTRATIVO Tipo: I - Inexigibilidade de Licitação Tipo: NÃO SE APLICA Modalidade: Não se Aplica Data: 21/12/2023 Número: IN23038-SECULT CONTRATO Tipo: Modalidade: Data: Número: ORIGEM DOS RECURSOS Valor: Seq. Convênio: Data Convênio: Seg. Recurso: Tipo do Recurso: LIQUIDAÇÃO Responsável Sub-empenho Valor Doc. Ref. SIMONE RODRIGUES PASSOS Data 440.000,00 202402 05/02/2024 NOTAS FISCAIS 440.000,00 Valor Bruto: Doc. Ref .: 03/02/2024 Data Emissão: 0,00 236 Número: Série Trânsito: Desconto: NF de Serviço Selo Trânsito: Valor Liquido: Tipo: Série NF: 03/02/2024 Data Limite para Expedição da NF: 179571195 N° do CGF do Emitente: BA UF do emitente: N°(s) Formulário(s): Vr. Total Vr. Unit. Qtd. Unid. 440.000,00 Item Descrição 440.000,00 SERVI O 0001 SERVIÇOS PRESTADOS EM APRESENTAÇÃO ARTISTICA. 440.000,00 NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS 440.000,00 Valor: 06020002 Doc Caixa: 06/02/2024 Data da NP: 001 06020002 Sub-Empenho: N° da NP: Valor CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS Tipo de Documento DOCUMENTO BANCÁRIO Data 06/02/2024 Cheque/Doc 431.200,00 Conta Banco 0341 Agência 000000050 431,200,00 0000438868

R\$ 440.000,00

Última atualização em: 28/06/2024 Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municípais - SIM.